



Câmara Municipal de Iuna



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2020, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Ficam modificados os artigos 1º e 2º do presente projeto de Lei, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para construção de capela mortuária no Distrito de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. O valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905100000 – obras e instalações – Ficha nº 238, oriundo do Superávit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (18.03.2020).

Logano Lima

APROVADO POR UNANIMIDADE

IUNA - ES

18 Março 2020

Presidente da Câmara